



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.109 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A GOTA DE LEITE "SINHÁ JUNQUEIRA LEMOS"."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), para subvencionar a Gota de Leite "Sinhá Junqueira Lemos", para aquisição de máquinas de marcenaria a serem utilizadas no Centro Artesanal "Izolina Maria de Figueiredo", obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

15000000 - Assistência e Previdência

15810000 - Assistência

15814830 - Assistência ao Menor

15814832-03 - Subvenções Diversas

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3230 - Transferências à Instituições Privadas

3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 21.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99000000 - Reserva de Contingência

99999990 - Reserva de Contingência

99999999 - Reserva de Contingência

9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 21.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JUNHO DE 1981 .

Publicada no "Diário de P.de Caldas",
edição nº 10.702, de 09/07/81.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal